



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

---

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Florianópolis, setembro de 2005



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

---

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Luiz Henrique da Silveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
Max Roberto Bornholdt

DIRETOR GERAL DA FAZENDA  
Lindolfo Weber

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
Wanderlei Pereira das Neves

DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
Francisco Vieira Pinheiro

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
Abel Guilherme da Cunha

DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL  
Ricardo Alves Rabelo

GERENTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Iran Alfredo G. dos Santos

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA  
Vilson Coelho

GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL  
Simone de Souza Becker

EQUIPE TÉCNICA  
André Luiz Bazzo  
Cintia Fronza Rodrigues  
Graziéla Luíza Meinheim  
Reinaldo N. Pereira  
Sandra Aparecida de Sousa



## **SUMÁRIO**

ATO Nº 2.347, de 26/09/2005. ....	4
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I) .....	5
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II) .....	6
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III) .....	8
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV) .....	10
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII).....	11



**ATO Nº 2.347, de 26/09/2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 470, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao **segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2005**, elaborado com base nos dados contábeis consolidados do período.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

	DESPESA LIQUIDADADA
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.831.596
Pessoal Ativo	1.936.758
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.133.736
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	238.898
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.599
Decorrentes de Decisão Judicial	32.692
Despesas de Exercícios Anteriores	39.873
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.733
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)</b>	<b>2.831.596</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.345.140
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	44,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.109.119
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.953.663

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

RS Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	10.019.296	10.061.316	9.943.896	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.996.959	9.874.987	9.763.589	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	22.336	21.669	22.502	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	164.659	157.805	-
DEDUÇÕES (II)	694.810	2.727.972	2.916.531	-
Ativo Disponível	739.490	1.146.882	1.287.093	-
Haveres Financeiros	107.994	1.655.235	1.660.638	-
(-) Restos a Pagar Processados	152.673	74.145	31.200	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	555.843	578.949	578.861	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	555.843	578.949	578.861	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)</b>	<b>9.324.485</b>	<b>7.333.344</b>	<b>7.027.364</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894	6.345.140	-
% da DC sobre a RCL	176,73	168,85	156,72	-
% da DCL sobre a RCL	164,48	123,07	110,75	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	11.338.387	11.917.787	12.690.281	-

FONTE: DIPA/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida seja de 2 vezes a Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2001. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I: Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 1.356.434.262,66 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNA ( I )	72.162	49.593	45.271	-
Aval ou fiança em operações de crédito	72.162	49.593	45.271	-
CASAN	72.162	49.593	45.271	-
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNA ( II )	103.728	102.984	102.869	-
Aval ou fiança em operações de crédito	103.728	102.984	102.869	-
CASAN	103.728	102.984	102.869	-
Outras garantias	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS ( I + II )</b>	<b>175.890</b>	<b>152.577</b>	<b>148.141</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894	6.345.140	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	3,10	2,56	2,33	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 043/2001 - DE (22%) sobre a RCL	1.247.223	1.310.957	1.395.931	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS ( II )	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS ( I + II )	-	-	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I )		32.293
Externas		28.893
BID - Rodoviário		19.729
BIRD - Microbacias		9.164
Internas		3.400
CEF - PNAFE		3.400
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO ( II )		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I+II )		32.293
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.345.140
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,51
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ( 16% )		1.015.222
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ( 7% )		444.160

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVEST. E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA  
MATRÍCULA Nº 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.831.596	44,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	3.109.119	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.953.663	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.027.364	110,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.690.281	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	148.141	2,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.395.931	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	32.293	0,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.015.222	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	444.160	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DIPP/DCOG

Florianópolis, 26 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA Nº 172.001-5